

EMENDA Nº 11 ao PROJETO DE LEI Nº 38/2023 –

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 38/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2024, proceda-se a:

Inclusão no art. 10 do projeto em epígrafe o seguinte parágrafo segundo:

“§ 2.º - O Poder Legislativo disporá, através de lei, sobre a concessão e custeio, no todo ou em parte, de plano de saúde para seus servidores.”

Renumere-se o parágrafo único do Art.10, que passa a ser § 1.º e mantenham-se os incisos I, II, III, IV e V.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 15 de Maio de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Legislativo Municipal pretende conceder ou participar de plano de saúde para seus servidores, tendo assim que assegurar que tal disposição conste na Lei de Diretrizes Orçamentárias.